



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 9.262

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR DESDOBRAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 500.000,00.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:-

Art. 1º Nos termos do inciso VII, § 2º, artigo 20, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.636 de 23 de junho de 2023, a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício e da Lei Municipal nº 6.702 de 11 de novembro de 2023, fica desdobrada da seguinte forma:

<b>01.51</b>	<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>
01.51.11	Gestão de Tecnologia de Informações
01.51.11.04.127.1000.1007	Modernização e Ampliação do Sistema de Informação Geográfica
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
07	Fonte de Recurso – Operações de Crédito

### DESDOBRAMENTO:

<b>01.51</b>	<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>
01.51.11	Gestão de Tecnologia de Informações
01.51.11.04.127.1000.1007	Modernização e Ampliação do Sistema de Informação Geográfica
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
91	Fonte de Recurso – Tesouro (Exercícios Anteriores)

Art. 2º O Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar especial, por superávit financeiro de 2023, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.51</b>	<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
01.51.11	Gestão de Tecnologia de Informações	
01.51.11.04.127.1000.1007	Modernização e Ampliação do Sistema de Informação Geográfica	
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	500.000,00
91	Fonte de Recurso – Tesouro (Exercícios Anteriores)	
	<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

Art. 3º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

<b>01.51</b>	<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
01.51.11	Gestão de Tecnologia de Informações	
01.51.11.04.127.1000.1007	Modernização e Ampliação do Sistema de Informação Geográfica	
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	500.000,00
07	Fonte de Recurso – Operações de Crédito	
	<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

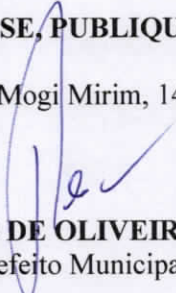
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL


Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de maio de 2024.

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Publicado (a) em:  
15 / 05 / 2024  
Jornal Oficial de Mogi Mirim